

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 123/2021

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 123/2021:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Henrique Pereira Barcelos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Misael Dieimes de Oliveira, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7;
- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Gerson José Oliveira Moraes, Estagiário, Masp: 18164925;
- Henrique Alves Santos, Estagiário, Masp: 5157-5;
- Tomás Nunes Duque Medeiros, Estagiário, Masp: 18114927.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 123/2021: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Dores do Indaiá prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2021. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0000613/2021-74. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Divinópolis.
- Município avaliado: Dores do Indaiá.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000613/2021-74.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: janeiro de 2021 até março de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: janeiro de 2021 até março de 2021.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: janeiro de 2021 até março de 2021.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

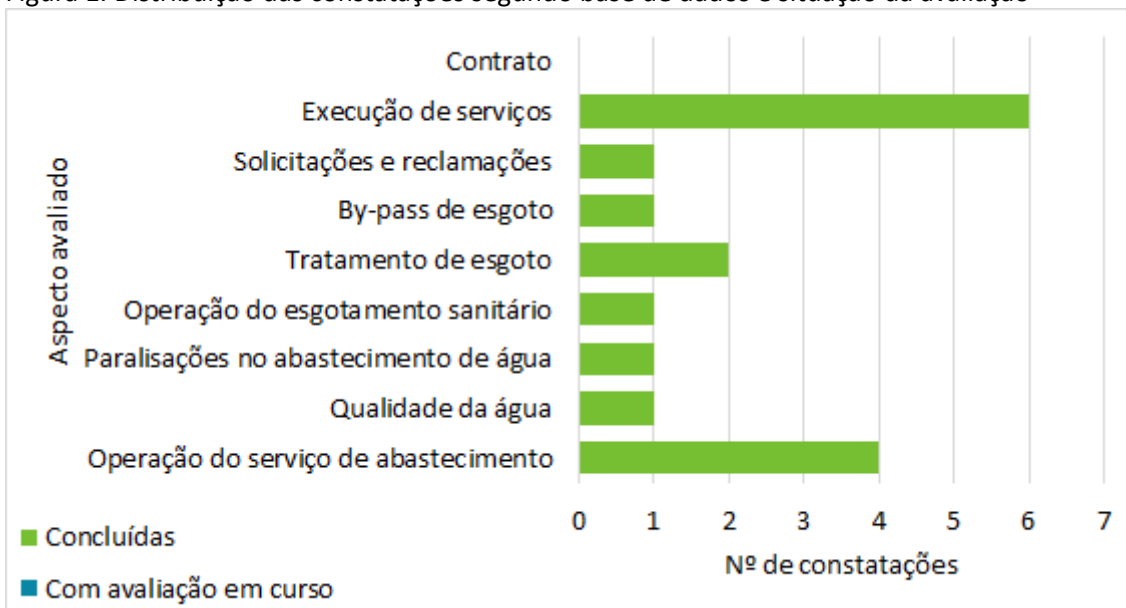
Total de constatações: 17.

Constatações pendentes: 0.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 5, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 4, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 8, sendo 0 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: DORES DO INDAIÁ.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (01/jun/21): Estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água", na sede do município, de outubro a dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes e informar mensalmente nos próximos envios.
- Resposta do prestador (18/ago/21): Outubro/2020: 482; Novembro/2020: 486; Dezembro/2020: 479 (Fonte: SICOM). Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (01/jun/21): Para o município, o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água nos meses janeiro e fevereiro de 2021. No mês de fevereiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 76332 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 74148 m³. Os

dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

- Resposta do prestador (18/ago/21): Somente o dado 74.148m³ está incorreto. Os dados corretos de fevereiro/2021 referem-se a: 76.332m³ volume macromedido distribuído aferido. (Fonte: Portal SAP); 84.596m³ volume produzido estimado = volume aduzido - volume autoconsumo (Fonte: Copagis). Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da confirmação dos dados reportados pelo prestador, por meio de sua resposta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os meses foi de 74148m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (18/ago/21): Não é possível afirmar erro na geração das informações, uma vez que não foi relatado os volumes históricos na descrição pelo regulador. Os valores corretos de volume aduzido são: 93.121m³ em janeiro e 89.109m³ em fevereiro, conforme ANEXO I - VOLUME ADUZIDO NA ETA DORES DO INDAIÁ. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (01/jun/21): No mês de outubro e Novembro de 2020, os dados para o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água apresentaram uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. O valor reportado em outubro foi de 124682 kWh e em novembro foi de 12370 kWh. Nos demais meses do período de avaliação do município, os valores se encontraram entre 80685 e 85135 kWh. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para este mês?
- Resposta do prestador (18/ago/21): O consumo do mês 10/2020 = 124.682 kwh está correto, pois nesse mês a CEMIG alterou o calendário de leitura da instalação das unidades EAB/ETA/EAT01, gerando uma cobrança complementar de mais 15 dias no referido mês, impactando significativamente. A média de consumo dessa instalação é de 72.000 kwh/mês, sendo faturado em outubro: 74.128 kwh = período de 15.09 a 15.10; 36.408 kwh = complementar de 15.10 a 31.10. O consumo novembro/2020 está incorreto, o valor correto é 79.146 kwh. Os consumos dos demais meses são: 12/2020 = 82.542 kwh; 01/2021 = 85.135 kwh; 02/2021 = 83.630 kwh; 03/2021 = 80.685 kwh; Fonte: SICOE. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na localidade DORES DO INDAIÁ, no SAA - DIND - Rib. dos Porcos - Dores do Indaiá (ID = 1216), na pós-filtração da ETA RIBEIRÃO DOS PORCOS (ID = ETA1168416), o parâmetro turbidez apresentou concentração máxima de 1,10 uT em janeiro de 2021. Os valores estão acima do limite máximo estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05/2017, de 1,0 uT. Porém, não foi reportado nenhum resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (18/ago/21): Não foi reportado como sendo fora do padrão, por se tratar de uma análise pontual de turbidez ocorrida no dia 22/01/2021 as 6 horas da manhã, no momento exato em que a ETA estava sendo ligada. Portanto, o resultado foi isolado e não pode ser avaliado como resultado avaliativo da operação, pois neste momento o filtro estava parado. Contudo, há que se arguir que esse valor maior que 1,0 UT se refere a água pós-filtração e não impactou a água distribuída a população, cujos parâmetros estão dentro dos padrões de potabilidade, conforme ANEXO II - MONITORAMENTO Q_A SAA DORES DO INDAIÁ. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da resposta do prestadora constatação foi concluída.

6. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na área da concessão do município, no período de outubro de 2020 até março de 2021, não tem sido informadas paralisações no sistema de abastecimento água do município. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (18/ago/21): Não ocorreram paralisações no sistema de abastecimento de água de Dores do Indaiá no período mencionado. Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

7. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (01/jun/21): O percentual de ordens de serviço de vistoria de água não executadas esteve acima da média em relação aos demais municípios avaliados no mês de novembro de 2020. Neste mês, o percentual alcançou 14,29% e a média dos municípios avaliados neste mês foi de 9,44%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

- Resposta do prestador (18/ago/21): Não constatamos a informação descrita pelo regulador no mês de novembro/2020, pois foram geradas 12 OS de vistoria de imóvel padrão ligação água e somente 01 não foi executada (ligação de água com montagem de padrão pela COPASA - OS 1205236370, desistência pelo cliente do serviço: "CLIENTE IRA SOLICITAR LIGACAO SEM MONTAGEM DE KIT CAVALETE"). No dia 30/11/2020 esse cliente solicitou a ligação de água sem a montagem do padrão, através da OS 1205660762, gerando a vistoria de imóvel padrão ligação água, sendo a ligação de água executada dia 15/12/2020. Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados corretos pelo prestador de serviço, além da inexistência de recorrência do problema reportado no período de dezembro de 2020 a março de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

8. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (01/jun/21): No município, em outubro e em dezembro de 2020, 92% e 94% das ocorrências de vazamento de água foram cumpridas em até 48 horas, respectivamente. Dado exposto, nos meses citados anteriormente, houve descumprimento das metas estabelecidas em resolução para o cumprimento de ocorrências de vazamento de água em até 48 horas. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja sempre alcançada?

- Resposta do prestador (18/ago/21): Constatamos que no mês de outubro/2020 foram geradas 17 OS de vazamento de água, todas baixadas, ocorrendo atraso em 02: OS 12004926242 = Vazamento de rede de difícil localização, será efetuado processo de aquisição de equipamentos e OS 12048696571 = Serviço concluído dentro do prazo com falha na baixa. No mês de dezembro/2020 foram geradas 18 OS de vazamento de água, todas baixadas, ocorrendo atraso na baixa de 01 OS 1206196256. Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação do motivo de origem do problema reportado, além da inexistência de recorrência deste no período de janeiro a maio de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

9. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (01/jun/21): Estão ausentes as informações de "Consumo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (kWh)", do serviço de esgotamento sanitário, para o município nos meses de novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (18/ago/21): 11/2020 = 2.700 kwh; 12/2020 = 2.567 kwh; 01/2021 = 3.265 kwh; Fonte: SICOE. Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

10. Ausência de informação segundo a base de dados OP08.

- Constatação da agência (08/jun/21): Está ausente a informação "pH", para o município, nas análises realizadas na estação de tratamento de esgoto. Gentileza informar os dados faltantes e informar mensalmente nos próximos envios.

- Resposta do prestador (18/ago/21): O monitoramento é realizado sistematicamente desde janeiro/2021, conforme ANEXO III - CONTROLE DIÁRIO DE ANÁLISES ETE DORES INDAIÁ. Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista do anexo apresentado com os dados solicitados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

11. Baixa eficiência de remoção de DQO segundo a base de dados OP08.

- Constatação da agência (08/jun/21): A informação do Percentual de Remoção de DQO, na ETE Dores do Indaiá, apresentou valores abaixo de 55% no mês de janeiro de 2021, com valor de 48%. Além disso, em termos de concentração, a ETE apresentou valores acima de 180 mg/L para tal mês, com a concentração de 299 mg/L. Qual o motivo do não atendimento aos padrões? O que tem sido feito para que os padrões sejam alcançados na ETE?

- Resposta do prestador (18/ago/21): Resultado pontual causado por interferência de lançamentos de efluentes não domésticos na RCE. Os clientes do atual Precend estão sendo notificados para aderirem a nova plataforma do novo Precend que entrará em vigor a partir de outubro/2021. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação do lançamento de efluentes não domésticos no sistema de esgotamento sanitário, motivo pelo qual houve baixos índices de remoção de DQO, além da regularização destes parâmetros nos meses de março e abril de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

12. Ausência de informação segundo a base de dados OP11.

- Constatação da agência (08/jun/21): Não há registros de eventos de by-pass no sistema de esgotamento sanitário para o município, durante o período de análise em questão. Não houve eventos ou as informações não foram reportadas à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (18/ago/21): Não houve registro para o município no período. (No período informado não houve geração de OS de confirmação de Infração, COD 1521200 CONFIRMAÇÃO DE INFRAÇÃO INTERVENÇÃO INDEVIDA NO RAMAL PREDIAL e COD 1522500 CONFIRMAÇÃO DE INFRAÇÃO LIGAÇÃO DE ESGOTO NAO CADASTRADA). Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

13. Elevado número de reclamações sobre refluxo de esgoto segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (01/jun/21): O índice de reclamações sobre refluxo de esgoto, na área de concessão do município, esteve acima da média no mês de outubro de 2020. Neste mês, foram 4,8 reclamações desse tipo por 10 mil habitantes, sendo que a média dos municípios avaliados foi de 3,4 reclamações por 10 mil habitantes. O que tem acontecido que justique este alto índice? Quais ações tem sido tomadas para diminuir esse índice?
- Resposta do prestador (18/ago/21): Constatamos que no mês de outubro/2020 foram geradas 05 OS de reclamação de refluxo, sendo 04 executadas e 01 não executada por portão fechado. Essas reclamações ocorreram por aumento no volume do esgoto devido a água de chuva e também por má utilização das redes. Foi adotada a lavagem preventiva das redes em trechos com alta incidência (02 dias/mês), ex: OS 120554268501. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação do motivo de origem do problema reportado, além da inexistência de recorrência deste no período de novembro de 2020 a março de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

14. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (01/jun/21): O percentual de ordens de serviço de ligações de esgoto sem prolongamento não executadas esteve acima da média em relação aos demais municípios em novembro de 2020, alcançando 50 %, ao passo que a média para os municípios em análise em tal mês foi de 8,34%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?
- Resposta do prestador (18/ago/21): Esclarecemos que o percentual de 50% refere-se a 02 OS não executadas (OS 120548711802 e OS 120548699402), de um total de 04 OS geradas, por motivos pontuais, pois tratam-se de locais com rede mais profundas que necessitam de equipamentos especializados para a execução. Solicitamos empréstimo de caminhão-valetador de Abaeté, sendo que o Caminhão Placa HCY-0289 estava em manutenção no período. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados corretos pelo prestador de serviço, além da inexistência de recorrência do problema reportado no período de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

15. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de esgoto segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (01/jun/21): No município, no mês de março de 2021, 91% das ligações convencionais de esgoto sem prolongamento foram cumpridas em até 10 dias úteis. Dado exposto, no mês de março de 2021, houve descumprimento das metas estabelecidas em resolução, para o cumprimento das ligações de esgoto sem prolongamento em até 10 dias úteis. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?
- Resposta do prestador (18/ago/21): Constatamos que no mês de março/2021 foram geradas 11 OS ligações de esgoto, todas executadas, ocorrendo atraso em apenas 01 OS 121126323402 com data de atendimento 15/03/2021 executada em 25/03/2021, pois aguardávamos a locação da máquina retroescavadeira. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação do motivo de origem do problema reportado, além da afirmação de realização da OS atrasada em questão, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

16. Baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de esgoto segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (01/jun/21): O percentual de ordens de serviço de vistoria de esgoto não executadas esteve acima da média em relação aos demais municípios avaliados no mês de março de 2021. Neste mês, o percentual alcançou 16,67% e a média dos municípios avaliados neste mês foi de 15,25%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?
- Resposta do prestador (18/ago/21): Constatamos que no mês de março/2021 foram geradas 11 OS ligações de esgoto, todas executadas, ocorrendo atrado em apenas 01 OS 121126323402 com data de atendimento 15/03/2021 executada em 25/03/2021, pois aguardávamos a locação da máquina retroescavadeira. ASSIM, O PERCENTUAL CORRETO DE NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO É DE 9%. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados corretos pelo prestador de serviço, além da porcentagem informada apresentar valor menor em relação a média dos demais municípios monitorados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

17. Elevado número de registros de vazamento de esgoto segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (01/jun/21): O número de eventos de vazamento de esgoto no município, por 10 mil habitantes, esteve acima da média em outubro e em novembro de 2020. Verificou-se 22,1 e 24,0 registros de vazamento de esgoto por 10 mil habitantes, respectivamente, enquanto que a média dos municípios da Copasa, em ambos os meses foi de 17,3. Qual o motivo do alto número de eventos desse tipo? Quais ações tem sido tomadas?
- Resposta do prestador (18/ago/21): Constatamos que no mês outubro e novembro/2020 foram geradas 23 e 25 OS de vazamento de esgoto, respectivamente, sendo 19 OS geradas em endereços reincidentes (aba Relação OS vaz esg). Expurgando as reincidências, temos, 17,3 registros por 10 mil hab em outubro e 10,5 registros por 10 mil hab em novembro. Sendo assim, o motivo do alto nº de registros no período, deve-se às OS geradas com endereços reincidentes. Informamos ainda que foram feitas adequações como: OS 121284858903 - transferência da ligação para rede nova; OS 12055877802 e 120515928002 - manutenção nas ligações de esgoto. Também foram realizadas 10 lavagens de rede em novembro/2020. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados corretos pelo prestador de serviço, além do número de reclamações informados apresentar valor menor em relação a média dos demais municípios monitorados a cada 10 mil habitantes, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsa-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo

do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

Misael Dieimes de Oliveira
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Gerson José Oliveira Morais
Estagiário, Masp: 1816492-5

Henrique Alves Santos
Estagiário, Masp: 5157-5

Tomás Nunes Duque Medeiros
Estagiário, Masp: 1811492-7

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5



Documento assinado eletronicamente por **Misael Dieimes de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson José Oliveira Morais, Estagiário (a)**, em 23/09/2021, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Campos Hamdan, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves Santos, Estagiário (a)**, em 24/09/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Gerente**, em 24/09/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tomás Nunes Duque de Medeiros, Estagiário (a)**, em 24/09/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35623338** e o código CRC **452A5EA2**.

Referência: Processo nº 2440.01.0000613/2021-74

SEI nº 35623338